



0.0. N.º 203, de 22/12/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 104/71.

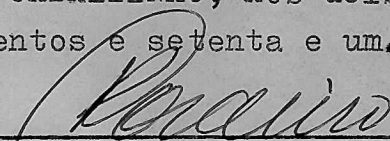
SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. - INCRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, objetivando a conjugação de esforços materiais e humanos para as atividades do projeto de Recadastramento, além da prestação de assistência aos contribuintes do Imposto Territorial Rural, bem como aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento e a Tributação a Cargo do INCRA.

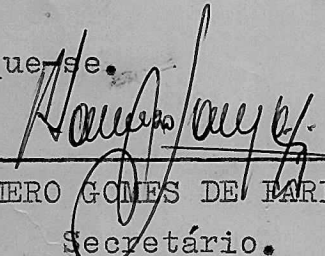
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍZINHO, Aos deis dias' do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e um.



EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.



HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.